



REGULAMENTO

Bolsas de mérito e de excelência no acesso e ingresso

Elaborado por:	Aprovado por:	Versão
Gabinete Apoio Reitoria	Direção ISPA CRL _____ (José João Amoreira)	5.0
Revisto e Confirmado por:	Data de Aprovação Inicial	Página
Secretário-Geral _____ (Catarina Rodrigues)	18 de julho de 2008	1 de 5
	Data de Aplicação da Versão	
	05 de junho de 2017	

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Gabinete Apoio à Reitoria	Secretário-Geral	Direção	5.0
		Data da versão	Página
		05 de junho de 2017	2 de 5

Índice

ARTIGO 1.º ÂMBITO	3
ARTIGO 2.º CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	3
ARTIGO 3.º VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	3
ARTIGO 4.º VALIDADE	3
ARTIGO 5.º VALOR DA BOLSA	4
ARTIGO 6.º CASOS OMISSOS	4

RG041 - Bolsas de mérito e de excelência no acesso e ingresso			
Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Gabinete Apoio à Reitoria	Secretário-Geral	Direção	5.0
		Data da versão	Página
		05 de junho de 2017	3 de 5

Artigo 1.º Âmbito

Pelo presente regulamento estabelecem-se as condições de atribuição das bolsas de mérito aos estudantes que se matriculem nos cursos de 1.º ciclo, 2.º ciclo ou mestrados integrados do ISPA – Instituto Universitário de Ciências Psicológicas Sociais e da Vida (ISPA), adiante designados cursos do ISPA.

Excluem-se do presente regulamento os estudantes abrangidos pelo Estatuto de Estudante Internacional

Artigo 2.º Bolsas de mérito: Natureza da bolsa e condições de elegibilidade

O ISPA instituiu dois tipos de bolsas de mérito no ingresso: *Mérito* e *Excelência*. Ambas as bolsas visam reconhecer e distinguir os candidatos aos cursos de licenciatura e mestrado integrado e mestrado (2º ciclos), com um aproveitamento escolar excepcional. As respectivas condições de elegibilidade são expressas no quadro seguinte:

Natureza Bolsa	Valor da bolsa	Condições de elegibilidade
Bolsa Mérito	70% de redução na propina de referencia, taxas de matrícula e inscrição anual.	Âmbito: cursos de licenciatura ISPA (inclui Ciências Psicológicas) Candidatos dos concursos institucionais de acesso (concurso geral), mudança de curso ou transferência e apresentem uma média de admissão superior a 165 pontos (0-200).
Bolsa Mérito	70% de redução na propina de referencia, taxas de matrícula e inscrição anual.	Âmbito: Cursos de mestrado ISPA Candidatos que apresentem uma média de admissão superior a 16,50 valores. (abrange também os estudantes do MIP que concluem a licenciatura em Ciências Psicológicas e transitam para o 2º ciclo ou 4º ano MIP) Cursos de mestrado ISPA em associação com a Universidade Católica Portuguesa Candidatos que apresentem uma média de admissão superior a 16,00 valores.
Bolsa Excelência	100% de redução na propina de referencia, taxas de matrícula e inscrição anual.	Âmbito: Cursos de licenciatura ISPA Candidatos do concurso institucional de acesso (concurso geral) que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições: a) Apresentem uma média de admissão superior a 170 pontos (0-200); b) Não apresentem, nas provas de ingresso ou na média do ensino secundário, uma classificação inferior a 16,5 valores.

Artigo 3.º Verificação das condições de elegibilidade

A verificação das condições referidas no artigo anterior é efetuada através dos elementos necessários à instrução do processo de candidatura, em particular os que certificam a titularidade de um curso de ensino secundário ou equivalente e a classificação obtida nas provas de ingresso.

Artigo 4.º Validade

1. A atribuição da bolsa cessa quando se verifique uma das seguintes condições:

Elaborado por:	Revisto e confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Gabinete Apoio à Reitoria	Secretário-Geral	Direção	5.0
		Data da versão	Página
		05 de junho de 2017	4 de 5

- a) A interrupção de estudos;
 - b) Um aproveitamento escolar inferior a 50 ECTS¹ por ano lectivo;
 - c) Uma média intercalar, apurada no final de cada ano lectivo, inferior a 16 valores.
2. Na aplicação dos critérios b) e c) do ponto anterior não são consideradas unidades curriculares resultantes de processos de creditação de formação prévia de que o estudante seja eventualmente detentos.

Artigo 5.º Valor e número de bolsas a atribuir

1. O valor da bolsa de mérito corresponde a 70% do valor de referência para a propina base fixado anualmente pelo ISPA. São também objeto de redução, em proporção idêntica, os valores de matrícula e renovação de matrícula durante o período de vigência da bolsa.
2. O valor da bolsa de excelência corresponde a 100% do valor de referência para a propina base fixado anualmente pelo ISPA. São também objeto de redução, em proporção idêntica, os valores de matrícula e renovação de matrícula durante o período de vigência da bolsa.
3. A redução referida no ponto anterior não se aplica aos emolumentos e taxas devidas pelos demais atos académicos e não é acumulável com programas específicos de redução de propina previstos nos regulamentos e demais disposições em vigor.
4. Anualmente a Direção do ISPA cri definirá o número máximo de bolsas a atribuir.
5. As bolsas serão distribuídas pelos estudantes por ordem decrescente da média de graduação considerando o universo de estudantes elegíveis, até perfazer o limite máximo de bolsas referido no ponto anterior.
6. A informação a que se refere o ponto quatro bem como os respectivos critérios de atribuição e de desempate serão objecto de divulgação pública através de edital disponível para consulta nos canais digitais destinados ao efeito.

Artigo 6.º Casos omissos

Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela legislação aplicável ou pelos órgãos estatutariamente competentes do ISPA.

¹ 60 ECTS no caso de mestrados não integrados.